

CONDIÇÕES GERAIS ASSISTÊNCIA 24H

Automóvel Vida

DEFINIÇÕES:

Acidente: É a ocorrência de qualquer fato danoso, imprevisível e involuntário, produzido no veículo, tais como colisão, abalroamento, capotagem ou incêndio, no qual tenha ou não resultado Ferimento nos ocupantes do veículo e/ou Terceiros

Pane: Falha mecânica ou elétrica do veículo que faz com que o veículo perca a sua capacidade de locomoção.

Apólice: É o documento emitido pela Seguradora e assinado pelo seu representante legal que instrumentaliza o Contrato de Seguro e contém os dados do(s) veículo(s) segurado(s), os Limites Máximos de Indenização e as coberturas contratadas, sendo as Condições Gerais e as Condições especiais e particulares, que tiverem sido efetivamente estipuladas, parte integrantes da Apólice.

Beneficiário: É a pessoa física ou jurídica, titular de interesse legítimo, a quem deve ser paga a indenização, em caso de Sinistro.

CEP de Pernoite: É o Código de Endereçamento Postal – CEP - do local onde os veículos segurados ficam estacionados, guardados, durante a noite. É o local que será tomado como referência para as prestações de serviço de assistência 24 horas dos veículos.

Cobertura: É o risco ou conjunto de riscos cobertos.

Condições Contratuais: Conjunto de disposições que regem a contratação de um Seguro.

Condutores: São as pessoas físicas (motoristas) legalmente habilitadas e que, com autorização do Segurado, dirigem o veículo segurado ou o tem sob sua responsabilidade no momento do Sinistro.

Franquia: É a participação obrigatória do segurado ou limite mínimo para a prestação do serviço.

Ocupante do Veículo: pessoa que se encontra no veículo, no momento do acidente, incluindo o próprio condutor, sendo o número de passageiros limitado à lotação oficial do veículo

Oficinas Referenciadas: Oficinas particulares ou concessionárias que, por meio de contrato, prestam serviços à seguradora

Risco: Evento futuro e incerto, de natureza súbita e imprevista, independente da vontade do Segurado, cuja natureza pode provocar perdas financeiras.

Segurado: Pessoa Física ou Jurídica que contrata o seguro e/ou está exposta aos riscos previstos Processo nas Coberturas indicadas na Apólice e definidos nas condições deste seguro.

Seguradora: Empresa legalmente habilitada para comercializar seguros, assumindo riscos de seus clientes, denominados segurados, em detrimento do recebimento de prêmio.

Sinistro: É a ocorrência de um evento casual e involuntário, previsto e coberto pelo Contrato de Seguro.

Veículos 0KM: Veículos que tiveram a contratação do seguro efetuada com no máximo 30 (trinta) dias corridos da emissão de sua Nota Fiscal, devidamente carimbada e assinada pelo revendedor autorizado. Caso o seguro seja feito após a saída da concessionária, a Vistoria Prévia deverá indicar a quilometragem máxima de 1.000 (mil) km para o veículo ser considerando 0km.

Vigência: É o prazo que determina o início e o fim das coberturas contratadas.

Coberturas do produto:

PLANO	SERVIÇO	INTERVENÇÃO ANO	EVENTO	COBERTURA	OBSERVAÇÃO
1001 - EZZE - ASSISTENCIA AUTO VIDA	REBOQUE LEVE	2	Decorrente de pane mecânica ou elétrica, acidente, incêndio ou enchente	Limitado a 200 km de raio	Caso não seja possível a localização de uma concessionária nos limites cobertos pelo plano, será providenciada a guarda do veículo em local apropriado até a localização de uma oficina mais próxima
	SOCORRO MECÂNICO OU ELETRICO	2	Pane Mecânica ou elétrica	Limitado a 200 km de raio	Em casos nos quais a pane impossibilite a locomoção do veículo
	CHAVEIRO	2	Perca, quebre, esqueça ou tenha a chave do veículo roubada/furtada, ou ainda se o veículo tiver a fechadura danificada em tentativas de arrombamento ou furto	R\$ 400,00	Em todas estas situações a seguradora enviará um chaveiro para abertura do carro e, se tecnicamente possível, a confecção de uma segunda via da chave
	PANE SECA	2	Falta de Combustível	Limitado a 100 km de distância até o posto	
	TAXI	2	Decorrente de pane mecânica ou elétrica, acidente, incêndio ou enchente	Limitado a R\$ 1.000,00 por evento	Limitado a 400 km totais (ida e volta)

ASSISTÊNCIA AUTOMÓVEL

Reboque Leve ou Utilitário:

Garante o reboque de seu veículo por guincho credenciado até uma oficina / concessionária, caso uma pane ou acidente ou incêndio ou enchente o impeça de circular. Se não houver oficina ou concessionária em funcionamento no horário da ocorrência, a assistência garante também a guarda do veículo até o início do próximo expediente.

Caso, no momento de remoção, o veículo esteja sob a guarda de Órgãos Oficiais, o reboque somente será autorizado a prestar o serviço após autorização das autoridades.

Todas as despesas relacionadas à liberação do veículo são de responsabilidade do segurado, inclusive as despesas extras do reboque tais como: horas paradas, horas trabalhadas e quilômetros excedentes.

É de total responsabilidade do segurado a remoção da carga antes da solicitação do reboque, bem como de outros itens como, malas, objetos de valor do interior do veículo. A assistência não se responsabiliza por nenhum objeto deixado no interior do veículo.

O atendimento só poderá ser iniciado quando o responsável pelo veículo, no momento da assistência, assinar o formulário com o checklist, preenchido pelo socorrista.

Limite: 2 (duas) utilizações por vigência, limitado a 200 km de raio

Socorro mecânico ou elétrico:

Em casos nos quais a pane impossibilite a locomoção do veículo, a Assistência enviará um serviço de socorro mecânico, com o objetivo de um reparo emergencial no local, se tecnicamente possível. Caso o conserto no local não seja possível, será providenciado o reboque para a oficina mais próxima do local do evento ou destino indicado pelo segurado, observando-se o limite máximo de quilometragem do plano contratado. Ressalta-se que todas as despesas decorrentes com o reparo do veículo na oficina é uma responsabilidade exclusiva do segurado.

Limite: 2 (duas) utilizações por vigência, limitado a 200 km de raio

Importante:

- Este serviço não prevê franquia (distância mínima do local da pane ao cep de pernoite do veículo);
- Veículos que estejam em período de garantia de fábrica não terão reparo no local.

Será de responsabilidade da Assistência apenas as despesas de mão-de-obra e deslocamento do socorro mecânico, não estendendo-se tal responsabilidade, de forma alguma, a objetos deixados no veículo. Este serviço garante apenas um reparo provisório que permita o veículo locomover-se, sendo que caberá ao segurado conduzir o veículo imediatamente a uma oficina de sua escolha para o reparo definitivo e a partir daí as despesas com os serviços da oficina, bem como eventuais trocas de peças serão de responsabilidade do segurado.

Considerando as circunstâncias emergenciais do evento ocorrido dentro da cidade de domicílio do

segurado e, constatada a necessidade de remoção do veículo, a Assistência disponibilizará o serviço de táxi para transporte do segurado e acompanhantes do local do evento até o domicílio do segurado.

Chaveiro:

Em situações nas quais o segurado perca, quebre, esqueça ou tenha a chave do veículo roubada/furtada, ou ainda se o veículo tiver a fechadura danificada em tentativas de arrombamento ou furto. Em todas estas situações a seguradora enviará um chaveiro para abertura do carro e, se tecnicamente possível, a confecção de uma segunda via da chave. Quando de fato houver a confecção de uma nova chave, o custo deste serviço adicional será de responsabilidade do segurado, estando cobertos pelo seguro apenas o envio do chaveiro ao local e a mão de obra do profissional para abertura do veículo.

Para a prestação dos demais serviços, além da abertura do carro, não inclui os custos de mão-de-obra, peças para troca, consertos, retirada de chave quebrada da fechadura ou da ignição e ignição danificada, fechadura danificada tais como: trancas e travas auxiliares do porta malas, tampa de combustível, trava de direção, etc.

Limite: 2 (duas) utilizações limitadas a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por vigência.

Pane Seca:

Em situações nas quais o veículo segurado, em trânsito, tenha falta de combustível (pane seca), o veículo será rebocado até o posto de combustível ou ponto de recarga mais próximo, limitado a 100 quilômetros. O custo do abastecimento deverá ser pago pelo segurado.

Limite: 2 (duas) utilizações por vigência, limitado a 100 km.

Táxi:

Garante ao usuário e a seus acompanhantes (qualquer pessoa em seu veículo) o retorno ao domicílio ou prosseguimento da viagem com transporte disponibilizado pela assistência em caso de acidente, pane, roubo ou furto de seu veículo.

Os serviços disponíveis nestas circunstâncias são: Táxi, Uber ou transporte de passageiros por aplicativo similar.

O limite máximo para disponibilização do serviço de táxi são de até 200km de raio, totalizando 400 km (ida e volta).

Limite: 2 (três) utilizações por vigência, limitado a R\$ 1.000,00 (mil reais) por evento.

RISCOS EXCLUÍDOS DA ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Além das exclusões gerais supracitados, em se tratando de assistência 24 Horas, constituem riscos e eventos não cobertos:

- a) Serviços realizados diretamente pelo segurado, sem prévio contato e autorização com a Central de Atendimento da Seguradora / Assistência.

- b) Eventos decorrentes de competições esportivas (mesmo que oficiais), treinos e práticas de esportes perigosos.
- c) Despesas com combustíveis, pedágios, restaurantes e despesas extras de hotéis.
- d) Serviços solicitados durante as seguintes situações: enchente, greves, convulsões sociais, atos de vandalismo, interdições de rodovias e/ou de outras vias de acesso, efeitos nucleares ou radiativos, casos fortuitos e de força maior.
- e) Fornecimento de qualquer tipo de material destinado a reparação do veículo.
- f) Troca de peças defeituosas ou qualquer tipo de serviço destinado ao conserto de pneus (exceto troca).
- g) Atendimentos destinados a terceiros.
- h) Perdas ou danos ocorridos quando em trânsito por estradas ou caminhos impedidos, não abertos ao tráfego ou de areias fofas e/ou movediças.

ÂMBITO GEOGRÁFICO DA ASSISTÊNCIA 24 HORAS

A Assistência 24 Horas tem abrangência em todo Território Nacional, 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sendo válido pelo mesmo período de vigência da apólice de seguro, exclusivamente para segurados que tenham seu domicílio e residência habitual no Brasil.

ORIENTAÇÕES DE USO DA ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Para utilização de qualquer serviço da Assistência é obrigatório o contato com a Central de Atendimento, conforme telefone disponível pela seguradora, imediatamente após o acontecimento do evento.

Para acionamento de qualquer um dos serviços vinculados à assistência 24 Horas, será obrigatório o fornecimento das seguintes informações ao atendente por parte do segurado/condutor:

- Nome completo;
- Número da apólice;
- Dados do veículo (marca/modelo/placa/cor);
- Local onde se encontra o veículo com problema (se possível com referências);
- Motivo da chamada;
- Telefone para contato